

**Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA**

**Processo de seleção de serviços de  
auditoria**

---

**Edital de Licitação Pública LP-001/2019**

---

**10 de abril de 2019**

## 1. Instruções Gerais para os Licitantes

### 1.1. Objetivo da licitação

A presente licitação tem como objetivo especificar os serviços que a empresa de auditoria especializada executará para apresentar os seguintes produtos:

- i. Auditoria das demonstrações financeiras da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), elaborada sob a responsabilidade da administração da entidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para as datas base de 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020;
- ii. Conforme item "i", as auditorias deverão ser realizadas por semestre, sendo considerado o primeiro semestre as datas de 01 de janeiro a 30 de junho e o segundo semestre sendo 01 de julho a 31 de dezembro. Ao final do segundo semestre, deverá emitir o relatório final englobando todo o exercício;
- iii. Revisões dos controles e procedimentos contábeis internos, que serão realizados concomitantemente com a auditoria das demonstrações contábeis (para os exercícios mencionados no numeral anterior).
- iv. Revisão do "Instrumento Administrativo e Financeiro", que será realizado concomitantemente à auditoria das demonstrações financeiras dos exercícios mencionados no número "i".
- v. Revisão das conclusões e recomendações das auditorias anteriores, realizadas às administrações anteriores e o grau de cumprimento e aplicação das mesmas, por parte de todas as unidades da SP/OTCA.

Os serviços específicos são listados no **Anexo 1**, parte integrante do presente Edital.

A presente licitação é realizada pela Secretaria Permanente da OTCA (SP/OTCA), que executa as suas atividades utilizando recursos provenientes dos seus Países Membros, assim como provenientes de financiamentos não reembolsáveis de Agências de Cooperação Internacional.

### 1.2. Condições para Participação

Poderá participar da Licitação toda e qualquer empresa especializada na prestação de serviços do objeto do presente Edital desde que preencha as exigências e requisitos deste.

É vedada a participação de Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

### **1.3. Entrega das propostas**

As empresas interessadas em fornecer os serviços descritos nas especificações dos serviços, apresentados no Anexo 1, parte integrante do presente Edital, deverão apresentar as suas ofertas em **um envelope lacrado**, devidamente identificado, contendo os documentos de habilitação jurídica e fiscal; os documentos de habilitação técnica; e com a oferta financeira.

O pacote de documentos ou envelope deverá ser identificado conforme a seguir:

- **Licitação para Serviços de Auditoria**
- O nome do Licitante e o seu endereço completo
- No assunto, inserir o título: [**Licitação para Serviços de Auditoria**]

### **1.4. Idioma das propostas**

Os documentos de habilitação técnica e a oferta financeira devem ser entregues em português.

### **1.5. Local e data para entrega das propostas**

As ofertas devem ser entregues no seguinte endereço:

**OTCA – Organização do Tratado de Cooperação Amazônica**

Att.: Comissão de Licitação da SP/OTCA

SHIS – QI 05 Conjunto 16, Casa 21, Lago Sul

CEP 71615-160 - Brasília-DF-Brasil

Tel. +61-3248-4119

As ofertas deverão ser apresentadas até às 17h, do dia 26 de abril de 2019 (segundo o horário de Brasília). Para fins da entrega pontual da oferta se considerará somente a data e hora de entrega física na Sede da OTCA no endereço supramencionado.

### **1.6. Validade das ofertas**

O prazo de validade das ofertas deve ser de 60 dias calendário, a partir do dia 29 de abril de 2019 da data de encerramento da apresentação de propostas.

### **1.7. Solicitação de informações adicionais**

As empresas interessadas poderão solicitar informações adicionais referentes ao Edital de Licitação e às Especificações Técnicas. As consultas deverão ser feitas por escrito durante os dias 15 a 18 de abril de 2019 ao endereço eletrônico [contabilidade@otca.org.br](mailto:contabilidade@otca.org.br), com cópia para [marcio.cabral@otca.org.br](mailto:marcio.cabral@otca.org.br), com assunto: **Licitação para Serviços de Auditoria**.

## **2. Conteúdo das propostas**

Cada envelope deverá conter uma cópia original (ou cópias autenticadas) de cada documento e duas cópias simples.

### **2.1. Documentos de habilitação jurídica e fiscal**

Os documentos relativos à habilitação jurídica e fiscal da empresa deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em cartório no envelope lacrado. A carta de apresentação da empresa deverá ser devidamente assinada pelo representante legal ou por procurador. No caso de ser assinada por procurador, será necessário apresentar o instrumento de procuração **autenticada por semelhança junto ao Cartório competente.**

As duas cópias de toda a documentação de habilitação, que integram o envelope, deverão ser entregues em cópias simples.

Os documentos requeridos para habilitação jurídica, fiscal, financeira e técnica deverão conter:

- a. Carta de apresentação do licitante;
- b. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor devidamente registrado no Órgão competente em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da Ata de eleição dos seus Administradores;
- c. Decreto de autorização devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da sede no Brasil.
- e. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, quando aplicável, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

- f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. A comprovação de regularidade com o INSS deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débito (CND) e a do FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- g. Certidão negativa de falência ou concordata, expedidas pelos distribuidores da sede da licitante, com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da apresentação de propostas.

## **2.2. Documentos de habilitação técnica**

- a. Comprovação de que o licitante possui aptidão para o cumprimento do objeto da licitação, mediante a apresentação de 3 atestados ou declarações fornecidas por pessoas jurídicas que comprovem serviços anteriores e experiência com organizações internacionais, empresas transnacionais ou agências do Governo Federal. O licitante deve informar o nome, cargo, telefone e e-mail de contato da pessoa de referência para comprovação de cada atestado;
- b. Comprovação Prova de registro, em nome da licitante, no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) com jurisdição sobre o estado em que for sediada a empresa e indicação de seu responsável técnico.

## **2.3. Proposta Financeira**

A proposta financeira é constituída pelo valor a ser pago pela auditoria de cada exercício informado no item 1.1, bem como a forma de pagamento.

## **3. Processamento e julgamento**

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

Para a avaliação das propostas, a SP/OTCA constituirá uma Comissão de Licitação que procederá a abertura do envelope correspondente à habilitação e proposta financeira dentro do prazo de validade das propostas.

A Comissão verificará se todos os licitantes apresentaram a documentação requerida para a qualificação. A Comissão procederá à abertura dos documentos de habilitação técnica e as

propostas financeiras somente dos licitantes que tenham sido habilitados nos aspectos jurídicos e fiscais.

Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado pela Comissão de Licitação.

Poderá a Comissão de Licitação, até a assinatura do contrato, excluir licitante, motivadamente, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

Ocorrendo a hipótese de propostas que atinjam a mesma pontuação, o vencedor será decidido em função da melhor qualificação técnica (habilitação técnica).

As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os presentes em desacordo com o estabelecido neste Edital serão inabilitadas.

Serão desclassificadas as propostas com alternativas técnicas ou operacionais, devendo os licitantes se limitar aos termos descritos na especificação de produtos e serviços solicitados.

Se nenhum licitante for habilitado nos aspectos jurídicos e fiscais, poderá a Administração da SP/OTCA fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação dos documentos faltantes. Depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação o processo será retomado.

Uma vez concluído o processo de avaliação de propostas, a SP/OTCA procederá a informar o Licitante selecionado sobre o seu resultado e assim será iniciada a negociação do contrato. Concluída a negociação a SP/OTCA procederá a informar os demais Licitantes sobre o resultado do processo de avaliação.

#### **4. Da Assinatura do Contrato**

O prazo para a licitante vencedora assinar o termo de contrato é de 10 (dez) dias úteis após a notificação de escolha de proposta a ser realizada pela SP/OTCA.

#### **5. Do prazo de vigência contratual**

O contrato a ser firmado terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado após processo de avaliação dos serviços por igual período de tempo.

#### **6. Condições de Pagamento**

O faturamento e pagamento ocorrerão semestralmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, depois de constatada a conclusão do serviço por meio de medição realizada pela Direção da SP/OTCA, da seguinte forma:

- a) Depois de constatada a conclusão dos trabalhos referente ao semestre findo em 30/06/18: 50% do valor total da proposta de preço para o exercício de 2018;
- b) Depois de constatada a conclusão dos trabalhos referente ao semestre findo em 31/12/18: 50% do valor total da proposta de preço para o exercício de 2018;
- c) Depois de constatada a conclusão dos trabalhos referente ao semestre findo em 30/06/19: 50% do valor total da proposta de preço para o exercício de 2019;
- d) Depois de constatada a conclusão dos trabalhos referente ao semestre findo em 31/12/19: 50% do valor total da proposta de preço para o exercício de 2019;
- e) Depois de constatada a conclusão dos trabalhos referente ao semestre findo em 30/06/20: 50% do valor total da proposta de preço para o exercício de 2020;
- f) Depois de constatada a conclusão dos trabalhos referente ao semestre findo em 31/12/20: 50% do valor total da proposta de preço para o exercício de 2020;

#### **7. Rescisão do Contrato**

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela SP/OTCA no caso de que não estejamos satisfeitos com o trabalho realizado, sem nenhuma penalidade.

#### **8. Cancelamento do processo de licitação**

A Licitação poderá ser declarada deserta, quando:

- a. Tenham sido recebidas menos de 3 (três) propostas
- b. Nenhum licitante tenha sido habilitado

- c. Existe evidência de oferta de “taxa” muito abaixo da praticada no mercado ou de “descontos” muito acima dos praticados no mercado.

No caso de cancelamento do processo, a SP/OTCA informará os licitantes, sem indicar os motivos. Os licitantes não terão neste caso, direito a nenhuma compensação.

No caso de rescisão do contrato correspondente, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento dos serviços fornecidos para a SP/OTCA.



## ANEXO 1

### **TERMO DE REFERÊNCIA PARA OS SERVIÇOS DE AUDITORIA**

#### **1 - OBJETIVOS**

Esses TDRs têm como objetivo especificar os serviços que a empresa de auditoria especializada executará para apresentar os seguintes produtos:

1.1 - Auditoria das demonstrações financeiras da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), elaborada sob a responsabilidade da administração da entidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para as datas base de 30 de junho de 2018, 31 de dezembro de 2018, 30 de junho de 2019, 31 de dezembro de 2019, 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2020;

1.2 – Conforme item 1.1, as auditorias deverão ser realizadas por semestre, sendo considerado o primeiro semestre as datas de 01 de janeiro a 30 de junho e o segundo semestre sendo 01 de julho a 31 de dezembro. Ao final do segundo semestre, deverá emitir o relatório final englobando todo o exercício;

1.3 - Revisões dos controles e procedimentos contábeis internos, que serão realizados concomitantemente com a auditoria das demonstrações contábeis (para os exercícios mencionados no numeral anterior);

1.4 - Revisão do "Instrumento Administrativo e Financeiro", que será realizado concomitantemente à auditoria das demonstrações financeiras dos exercícios mencionados no número 1.1;

1.5 - Revisão das conclusões e recomendações das auditorias anteriores, realizadas às administrações anteriores e o grau de cumprimento e aplicação das mesmas, por parte de todas as unidades da SP/OTCA.

#### **2 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os exames serão conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e incluirão:

2.1 - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da OTCA;

2.2 - A verificação, com base em exames, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas; e

2.3 - Avaliação das práticas contábeis e estimativas mais representativas adaptadas pela administração, bem como a apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

### **3 - PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE AUDITORIA NECESSÁRIOS**

#### **3.1 - Caixa, conta corrente, fundo rotativo**

3.1.1- Verificar as reconciliações dos saldos das contas com os sistemas auxiliares de controle (sistemas subsidiários); investigar pagamentos / contas significativos / antigos ou incomuns pendentes; descrever e analisar a razoabilidade de itens incomuns;

3.1.2 - Verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil;

3.1.3 - Testar os depósitos e retiradas de maior valor (acima de US\$ 1.000,00 ou equivalente em reais) que ocorreram no período, prestando atenção à documentação comprobatória;

3.1.4 - Confirmar com os bancos a existência de saldos pendentes;

3.1.5 - Avaliar o risco de crédito associado aos bancos com os quais a entidade opera.

#### **3.2 - Investimentos financeiros**

3.2.1 - Verificar conciliações de saldos contábeis com sistemas auxiliares de controle (sistemas subsidiários); investigar pagamentos / contas significativos / antigos ou incomuns pendentes; descrever e analisar a razoabilidade de itens incomuns;

3.2.2 - Verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil;

3.2.3 - Simular o retorno dos investimentos;

3.2.4 - Testar os principais investimentos e resgates ocorridos no período, atentando para documentação de apoio;

3.2.5 - Confirmar a existência dos investimentos registrados nas contas;

3.2.6 - Avaliar o risco de crédito associado aos bancos com os quais a entidade opera.

#### **3.3 - Contas a receber / outras contas a receber**

3.3.1 - Verificar as reconciliações dos saldos das contas com os sistemas de controle auxiliar (sistemas subsidiários); investigar pagamentos / contas significativos / antigos ou incomuns pendentes; descrever e analisar a razoabilidade de itens incomuns;

3.3.2 - Verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil;

3.3.3 - Realizar testes de fechamento de contas para confirmar que os saldos a receber foram realmente recebidos;

3.3.4 - Testar o demonstrativo de contas a receber por prazo, validando a correta segregação dos prazos;

3.3.5 - Confirmar com os bancos a existência de saldos a receber.

#### **3.4 - Imobilizado**

3.4.1- Verificar reconciliações de saldos contábeis com sistemas auxiliares de controle (sistemas subsidiários); investigar pagamentos / contas significativos / antigos ou incomuns pendentes; descrever e analisar a razoabilidade de itens incomuns;

3.4.2- Verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil;

3.4.3 - Realizar testes do escopo da cobertura do seguro, verificando a existência de apólices de seguro e sua correlação com ativos fixos que podem ser segurados.

3.4.4 - Fazer cálculos globais de despesas como depreciação no período;

3.4.5 - Testar os principais registros e baixa de bens no ativo imobilizado ocorridos no período, verificando a documentação de apoio e o cumprimento do regulamento operativo e sua aprovação prévia no projeto;

3.4.6 - Avaliar a origem dos resultados (receitas ou despesas) registrados na aquisição e a venda de bens do ativo imobilizado;

3.4.7 - Verificar se os bens registrados no ativo imobilizado são atualmente de propriedade da entidade e se estão livres de qualquer ônus ou impedimento.

### 3.5 - Passivos contingentes

3.5.1 - Verificar conciliações de saldos contábeis com sistemas auxiliares de controle (sistemas subsidiários); investigar pagamentos / contas significativos / antigos ou incomuns pendentes; descrever e analisar a razoabilidade de itens incomuns;

3.5.2- Comprovar se foram cumpridos os critérios estabelecidos pelas práticas contábeis adotadas pelo Brasil;

3.5.3 - Verificar com a administração se há possíveis passivos contingentes que não tenham sido registrados nas demonstrações financeiras;

3.5.4 - Conciliar as provisões para passivos contingentes com seus respectivos depósitos judiciais registrados nos ativos.

### 3.6 - Outras responsabilidades / rendimento diferido

3.6.1 - Verificar conciliações de saldos contábeis com sistemas auxiliares de controle (sistemas subsidiários); investigar pagamentos / contas pendentes significativos;

3.6.2 - Verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil;

3.6.3 - Confirmar a existência dos saldos de outras obrigações (fornecedores e outros);

3.6.4 - Solicitar parecer aos advogados sobre a identificação de passivos não reconhecidos nas demonstrações financeiras;

3.6.5 - Verificar a existência de eventuais passivos não evidenciados nas demonstrações financeiras;

3.6.6 - Verificar a adequação das premissas e fatos que suportam a constituição de outras obrigações, tais como integridade da folha de pagamento, adequação do cálculo do imposto, cobrança de obrigações e outros.

### 3.7 - Patrimônio líquido

3.7.1 - Verificar reconciliações de saldos contábeis com sistemas auxiliares de controle (sistemas subsidiários); investigar pagamentos / contas significativos / antigos ou incomuns pendentes; descrever e analisar a razoabilidade de itens incomuns;

3.7.2- Verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil;

3.7.3 - Verificar se o movimento dos saldos nas contas do patrimônio líquido está suportado pela documentação comprovativa válida.

### 3.8 - Demonstrações de resultados

3.8.1 - Examinar a razoabilidade das receitas e despesas reconhecidas e suas respectivas relações com itens do patrimônio;

3.8.2 – Verificar se foram observados os critérios estabelecidos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil;

3.8.3 - Avaliar sua evolução durante o período, obtendo evidências que justifiquem seu comportamento;

3.8.4 - Avaliar exhaustivamente os resultados que foram gerados ou resultados não operativos que foram registrados.

## **4 - REVISÃO DO "INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO"**

4.1 - Verificação do cumprimento das disposições estabelecidas nos procedimentos do documento "Instrumento Administrativo e Financeiro".

## **5 - RELATÓRIOS A EMITIDO**

5.1 – O Relatório dos auditores independentes deverá ser de maneira preliminar nas datas-bases de 30 de junho de 2018, 31 de dezembro de 2018, 30 de junho de 2019, 31 de dezembro de 2019, 30 de junho de 2020, 31 de dezembro de 2020 e deverá ser de maneira com as opiniões profissionais sobre a adequação da auditoria das demonstrações financeiras às práticas contábeis adotadas no Brasil, juntamente com as respectivas demonstrações financeiras, que incluem:

- Balanço do patrimônio;
- Demonstração do resultado;
- Demonstração de mudanças no patrimônio líquido;
- Demonstração dos fluxos de caixa;

- Notas explicativas. As notas explicativas devem especificar todos os projetos e suas fontes de financiamento que compõem a carteira de SP/OTCA.

5.2 - Relatório sobre o estudo e avaliação dos sistemas contábeis e de controles internos para as datas-bases de 30 de junho de 2018, 31 de dezembro de 2018, 30 de junho de 2019, 31 de dezembro de 2019, 30 de junho de 2020, 31 de dezembro de 2020;

5.3 - Relatório sobre o cumprimento das disposições dos procedimentos do documento "Instrumento Administrativo e Financeiro";

5.4 - Os relatórios devem ser apresentados em português (dois originais), espanhol (um original) e Inglês (um original);

5.5 - uma apresentação em PowerPoint, em espanhol e inglês, em linguagem acessível não financeira, para a apresentação dos resultados a SP/OTCA em suas instâncias de decisão. A apresentação não deve exceder 15 minutos.

## **6 - EQUIPE DE AUDITORIA**

Antes de iniciar cada auditoria, a empresa contratada deve comunicar por escrito à OTCA a composição da equipe que executará o trabalho. A partir desse momento, somente se permitirá alterações na equipe mediante comunicação prévia a OTCA, que justifique a alteração.

## **7 - EXPERIÊNCIA**

A proposta deverá apresentar uma lista dos principais clientes e auditorias realizadas (com suas datas correspondentes) nos últimos três anos. Deve destacar a experiência com organizações internacionais, empresas transnacionais ou agências do Governo Federal.

## **8. RESCISÃO DO CONTRATO**

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela SP/OTCA no caso de que não estejamos satisfeitos com o trabalho realizado, sem nenhuma penalidade.